



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS  
DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO

**CIRCULAR**  
N.º 8/SNC-AP/2022

**DESTINATÁRIOS:** Todos os serviços simples da administração pública regional

**ASSUNTO:** OPERAÇÕES DE ENCERRAMENTO DE ÂMBITO FINANCEIRO – PRESTAÇÃO DE CONTAS 2022

**ÍNDICE**

<b>I – INTRODUÇÃO .....</b>	<b>2</b>
<b>II – ACRÉSCIMOS DE GASTOS.....</b>	<b>2</b>
<b>III – PROVISÕES .....</b>	<b>3</b>
<b>IV – CONFIRMAÇÃO EXTERNA DE SALDOS - BANCOS.....</b>	<b>3</b>
<b>V - CONFIRMAÇÃO EXTERNA DE SALDOS – CLIENTES E FORNECEDORES .....</b>	<b>4</b>
<b>VI - CONFIRMAÇÃO EXTERNA DE SALDOS – ADVOGADOS.....</b>	<b>4</b>
<b>VII – IMPARIDADES DE OUTRAS CONTAS A RECEBER .....</b>	<b>5</b>
<b>VIII – DIFERIMENTOS.....</b>	<b>5</b>
<b>IX – CONFIRMAÇÃO DOS VALORES DE FATURAÇÃO COM OS VALORES COMUNICADOS À AT (SAFT) E OS REPORTADOS NO MAPA DE RECEBIMENTOS EM ATRASO.....</b>	<b>5</b>
<b>X – CONTRATOS DE LOCAÇÃO RENDAS PAGAS .....</b>	<b>6</b>
<b>XI – AQUISIÇÃO, ALIENAÇÃO OU ABATE DE ATIVOS (BENS IMÓVEIS).....</b>	<b>6</b>
<b>XII – OUTRAS CONFIRMAÇÕES E DILIGÊNCIA .....</b>	<b>7</b>
<b>XIII – DISPOSIÇÕES FINAIS .....</b>	<b>7</b>





**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS  
DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO

## I – INTRODUÇÃO

Nos termos do disposto no artigo 52.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, a prestação de contas referente ao ano de 2022 terá de ser entregue à Secção Regional do Tribunal de Contas da Madeira previsivelmente até ao dia 31 de março.

De forma a simplificar e uniformizar os procedimentos referentes às operações de encerramento, transmitem-se as seguintes instruções aprovadas pelo Exm.º Sr. Secretário Regional das Finanças:

## II – ACRÉSCIMOS DE GASTOS

### Até 24 de janeiro de 2023

1. As Unidades de Gestão deverão articular com os respetivos serviços de contabilidade o registo de todas os gastos referentes ao ano económico de 2022. Para o efeito deverão proceder, no sistema informático ao registo de acréscimos de gastos relativos às despesas com a água, luz, gás, telefone como base na média dos consumos dos meses anteriores, entre outros, cujos consumos, tenham ocorrido durante o ano económico de 2022, mas cuja faturação ocorrerá apenas no ano de 2023.
  - a. Para efeitos do registo dos acréscimos, os serviços que utilizam o sistema contabilístico GERFIP, devem observar o disposto na Orientação Técnica n.º 1, de 23 de fevereiro de 2022.
2. De igual forma, as despesas assumidas referentes a notas de encomenda cujos serviços ou bens tenham sido prestados/fornecidos tenham ocorrido no ano de 2022, mas cuja faturação só seja recebida no ano de 2023, deverão ser registadas como acréscimos de gastos.





**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS  
DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO

3. A informação relativa a estes registos deverá ser remetida, através de listagem em *Excel* identificando o doc. 90 registado em GeRFiP e a natureza do acréscimo, para a Direção de Serviços do SNC-AP e de Prestação de Contas (DSNC), sendo que qualquer dúvida no registo contabilístico destes acréscimos deverá ser colocada a este serviço, através de correio eletrónico.
4. Em paralelo, os acréscimos criados durante o ano de 2022 deverão ser revistos, podendo culminar na sua anulação caso a despesa a que se destinaram não ocorra ou seja previsto não ocorrer. Para esse efeito e até ao dia **13 de janeiro de 2023** a Direção de Serviços do SNC-AP e Prestação de Contas irá enviar listagem às UG para que os serviços dos departamentos se possam pronunciar.
5. O envio da informação e a respetiva validação terá de ser concluído até ao dia **24 de janeiro de 2023** e remetida por email para o seguinte endereço: [cram@madeira.gov.pt](mailto:cram@madeira.gov.pt).

### III – PROVISÕES

6. Até ao dia **14 de janeiro de 2023** será enviada às Unidades de Gestão a lista das provisões criadas durante o ano anterior para que sejam revistas e se proceda à sua redução, aumento ou manutenção, em colaboração com os serviços de contabilidade de cada Secretaria Regional.
7. A informação terá de estar devidamente validada e estabilizada até ao dia **24 de janeiro de 2023** devendo as UG notificar por email para o seguinte endereço: [cram@madeira.gov.pt](mailto:cram@madeira.gov.pt).

### IV – CONFIRMAÇÃO EXTERNA DE SALDOS - BANCOS

8. Os saldos referentes a Depósitos à Ordem serão alvo de confirmação externa de saldos pela Direção Regional do Orçamento e Tesouro. As Secretarias que detenham contas autónomas fora da Tesouraria do Governo Regional da Madeira encontram-se





**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS  
DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO

obrigadas ao mesmo procedimento nos termos da Circular n.º 6/SNC-AP/2020, de 7 de dezembro.

9. O envio desta informação terá de ser realizado até ao dia **10 de fevereiro de 2023** por email para o seguinte endereço: [cram@madeira.gov.pt](mailto:cram@madeira.gov.pt).

**V - CONFIRMAÇÃO EXTERNA DE SALDOS – CLIENTES E FORNECEDORES**

10. Tendo em conta o previsto na ISA 505, serão realizados procedimentos de confirmação externa de saldos a clientes e fornecedores. A sua seleção obedecerá a critérios de materialidade nos termos da ISA 320. Para o efeito competirá à DROT a sua seleção e a sua comunicação a cada Unidade de Gestão que é responsável pelo seu envio, em colaboração com os serviços de contabilidade de cada Secretaria Regional.
11. As minutas a serem utilizadas encontram-se anexas a esta Circular e identificadas como ANEXO I e ANEXO II.
12. Em caso de respostas discordantes o saldo deverá ser reconciliado utilizando para o efeito o mapa anexo (ANEXO III) a esta circular, devendo o resultado dessa reconciliação ser enviado à DROT.
13. O envio das minutas para confirmação externa de saldos será enviado para os clientes e fornecedores com conhecimento da DROT.
14. Em caso de não resposta serão realizados procedimentos alternativos cujo âmbito será, a se verificar, comunicado oportunamente pela DROT.
15. Todas as comunicações para as Unidades de Gestão e restantes serviços será realizada para o seguinte endereço de e-mail: [cram@madeira.gov.pt](mailto:cram@madeira.gov.pt).

**VI - CONFIRMAÇÃO EXTERNA DE SALDOS – ADVOGADOS**

16. Os advogados com os quais a Região serão alvo de procedimentos de confirmação externa de saldos, de acordo com a minuta identificada como ANEXO IV a esta





**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS  
DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO

Circular. Competirá a cada Unidade de Gestão, em colaboração com os serviços de contabilidade de cada Secretaria Regional e do Gabinete Jurídico, o seu envio.

17. Uma vez que as respostas a estas confirmações podem originar acontecimentos subsequentes que possam originar divulgações os ofícios do deverão ser remetidos a **15 de março de 2023**.

#### VII – IMPARIDADES DE OUTRAS CONTAS A RECEBER

18. Até ao dia 20 de janeiro serão enviadas as listagens das imparidades criadas a cada UG, a quem competirá pronunciar-se pela sua manutenção, utilização ou reversão, em colaboração com os serviços de contabilidade de cada Secretaria Regional. O envio desta informação terá de ser realizado até ao dia **10 de fevereiro de 2023** por email para o seguinte endereço: [cram@madeira.gov.pt](mailto:cram@madeira.gov.pt).

#### VIII – DIFERIMENTOS

19. Os serviços devem proceder à verificação e registo dos diferimentos relativos aos subsídios ao investimento recebidos em 2022, nos termos da circular n.º 3/SNC\_AP/2019, considerando que os rendimentos só devem ser reconhecidos nas demonstrações financeiras, à medida da depreciação do ativo cofinanciado.
20. Considerando que a receita do Governo Regional é centralizada, os serviços simples, deverão preencher o Mapa de Suporte aos Diferimentos dos Subsídios ao Investimento (anexo à circular n.º 3/SNC\_AP/2019) para DROT à anulação do rendimento

#### IX – CONFIRMAÇÃO DOS VALORES DE FATURAÇÃO COM OS VALORES COMUNICADOS À AT (SAFT) E OS REPORTADOS NO MAPA DE RECEBIMENTOS EM ATRASO

21. Os serviços devem proceder à verificação da conformidade entre os valores faturados nos vários programas de faturação, e os valores comunicados à Autoridade Tributária e Aduaneira através do ficheiro SAF-T.





**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS  
DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO

22. Caso existam diferenças estas devem estar devidamente justificadas e suportadas num anexo de conciliação de saldos, utilizando para o efeito o mapa em anexo (Anexo III) a esta circular.
23. Adicionalmente aquando do envio do mapa de recebimentos em atraso referente ao mês de dezembro de 2022 este deverá incluir a reconciliação entre o sistema de faturação e o valor reportado.
24. O envio desta informação terá de ser realizado até ao dia **15 de janeiro de 2023** por email para o seguinte endereço: [cram@madeira.gov.pt](mailto:cram@madeira.gov.pt).

#### X – CONTRATOS DE LOCAÇÃO RENDAS PAGAS

25. As unidades de gestão (UG) deverão articular com os respetivos serviços a recolha dos novos contratos de Locação Operacional (Rendas pagas) referentes ao ano económico de 2022. De igual modo, e proceder ao preenchimento dos valores pagos por contrato celebrado conforme Anexo V a esta Circular.
26. Para esse efeito e até ao dia **20 de janeiro de 2023** a Direção de Serviços do SNC-AP e Prestação de Contas irá enviar listagem às UG com modelo pré-preenchido nos termos do Anexo V para que os serviços dos departamentos se possam pronunciar, bem como, à Direção Regional do Património.
27. O envio desta informação terá de ser realizado até ao dia **27 de janeiro de 2023** por email para o seguinte endereço: [cram@madeira.gov.pt](mailto:cram@madeira.gov.pt).

#### XI – AQUISIÇÃO, ALIENAÇÃO OU ABATE DE ATIVOS (BENS IMÓVEIS)

28. Devem ser comunicadas à DROT as novas aquisições de ativos, bem como das alienações ou abates existentes no presente ano económico preenchendo para o efeito Anexo VI a esta Circular.
29. Devem, ainda, ser comunicadas pela Direção Regional de Informática os contratos celebrados ao abrigo da aquisição de software quer esta revista a forma de locação operacional ou de compra de ativos.





**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS  
DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO

30. Para esse efeito e até ao dia **20 de janeiro de 2023** a Direção de Serviços do SNC-AP e Prestação de Contas irá enviar listagem pré-preenchida nos moldes do Anexo VI às UG, à Direção Regional do Património e à Direção Regional de Informática.
31. O envio desta informação terá de ser realizado até ao dia **27 de janeiro de 2023** por email para o seguinte endereço: [cram@madeira.gov.pt](mailto:cram@madeira.gov.pt).

**XII – OUTRAS CONFIRMAÇÕES E DILIGÊNCIA**

32. Uma vez que as contas apresentadas devem obedecer e responder às asserções contabilísticas a que estão sujeitas a prestação de contas, outras informações e validações poderão ser pedidas pela DROT, devendo os serviços proceder e diligenciar no seu cabal esclarecimento.

**XIII – DISPOSIÇÕES FINAIS**

33. Cada Secretaria Regional deverá proceder à imediata redistribuição da presente Circular por todos os serviços simples tutelarmente dependentes.
34. A presente Circular, assim como os mapas anexos, encontra-se disponível na página da DROT, na internet, no seguinte endereço: <http://www.madeira.gov.pt/drot>.

Direção Regional do Orçamento e Tesouro, 25 de novembro de 2022.

A Diretora Regional

Dulce Faria Veloza









**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
**SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS**  
**DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO**

**ANEXO I**

Ex.mo senhores

XXXX

(email)

A Direção Regional do Orçamento e Tesouro, está a proceder, no âmbito do fecho da Conta da RAM de 2022, à confirmação dos saldos expressos nas demonstrações financeiras do Governo Regional, à data de 31 de dezembro de 2022, pelo que vos agradecemos o favor de lhe confirmarem diretamente o saldo da conta a seguir indicada:

Clientes c/c	
Data a que se refere(m) o(s) saldo(s)	<i>31 de dezembro de 2022</i>

Esta carta não é um pedido de pagamento. Solicitamos o favor de devolverem este documento à Direção Regional do Orçamento e Tesouro, indicando a vossa concordância ou discordância, remetendo um extrato de conta corrente com a nossa Secretaria. As respostas deverão ser remetidas para o seguinte endereço de correio eletrónico: [cram@madeira.gov.pt](mailto:cram@madeira.gov.pt) (telefone 291 212189), com a maior brevidade possível, e agradecíamos que fosse, também, enviada para nós uma cópia da vossa resposta.

Antecipadamente gratos, apresentamos os nossos melhores cumprimentos,

(Identificação do remetente do e-mail- a pessoa responsável que procede à confirmação externa de saldos)

---

\_\_\_. Confirmamos o(s) saldos (colocar o Nome e NIF da secretaria), referido a 31/12/2022:





**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
**SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS**  
**DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO**

\_\_\_ Não confirmamos os saldo(s) indicados, pelas seguintes razões

---

---

---

---

Assinatura





**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS  
DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO

**ANEXO II**

Ex.mo senhores

XXXX

(email)

Exmos. Senhores,

A Direção Regional do Orçamento e Tesouro, está a proceder, no âmbito do fecho da Conta da RAM de 2022, à confirmação dos saldos expressos nas demonstrações financeiras do Governo Regional, à data de 31 de dezembro de 2022.

Por tal motivo agradecemos que V. Ex.<sup>as</sup> façam o favor de lhes comunicar, o mais urgentemente possível, se existia ou não algum saldo a nosso ou a vosso favor. Em caso afirmativo, pedimos que enviem a decomposição de tal saldo remetendo para o efeito o(s) extratos de conta(s) correntes com detalhes dos saldos existentes nos vossos registos à referida data de 31/12/2022.

Pedimos o favor de responderem diretamente para o seguinte endereço de correio eletrónico: [cram@madeira.gov.pt](mailto:cram@madeira.gov.pt) (telefone 291 212189), com a maior brevidade possível, e que nos enviem uma cópia da vossa resposta

Antecipadamente gratos, apresentamos os nossos melhores cumprimentos,

(Identificação do remetente do e-mail- a pessoa responsável que procede à confirmação externa de saldos)





















**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
**SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS**  
**DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO**

**ANEXO IV**

Ex.mos senhores,

No âmbito do fecho da Conta da RAM relativo ao ano de 2022 solicitamos que nos enviem os seguintes elementos, com referência a 31/12/2022, para o seguinte endereço de correio eletrónico (colocar endereço):

1. Indicação de quais os processos relativos ao nosso serviço que se encontram em poder de V. Ex.<sup>a</sup> discriminado para cada um:
  - a) Descrição do litígio;
  - b) Valor proposto da ação;
  - c) Posição atual da ação;
  - d) Eventual existência de cobertura de seguro ou de outros mecanismos suscetíveis de transferir responsabilidades potenciais para terceiros;
  - e) Parecer de V. Exa. quanto à estimativa final de responsabilidades (incluindo custas judiciais e outros encargos).
2. Uma lista de todas as potenciais reclamações e respetivas responsabilidades esperadas, designadamente, factos existentes dos quais possam decorrer reclamações de terceiros, de que tenha conhecimento como nosso advogado, assim como de idênticos factos de que tenha conhecimento e que hajam ocorrido posteriormente a 31 de dezembro de 2022. Solicitamos que especifique para cada caso:
  - a) Descrição da potencial reclamação;
  - b) Valor envolvido;
  - c) O seu parecer no que respeita à atribuição final de responsabilidade.
3. A importância que tínhamos em dívida para convosco em 31 de dezembro de 2022;
4. Outras informações que V.Exa. entenda de utilidade para o fim acima descrito.





**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS  
DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO

Este pedido corresponde a uma necessidade urgente para fecho de contas, pelo que agradecemos que nos seja enviada uma resposta, com a maior brevidade possível, para o e-mail acima indicado.

Sem outro assunto, subscrevemo-nos com os melhores cumprimentos,

De. V. Exas.

Atentamente









